



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº- Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.004, de 26 de outubro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	CR\$ 70,00
BANDEIRA INICIAL.....	CR\$ 140,00
KM BANDEIRA I.....	CR\$ 70,00
KM BANDEIRA II.....	CR\$ 84,00
HORA PARADA.....	CR\$ 560,00
CORRIDA COM HORA MARCADA...	Cr\$ 70,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2.- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço na chamada do usuário.

ARTIGO 3.- O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



Gabinete do Prefeito

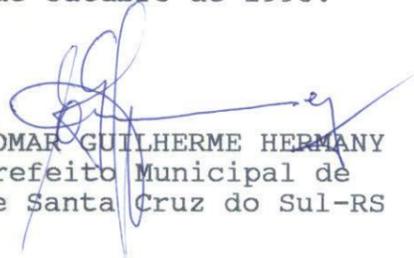
.....

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

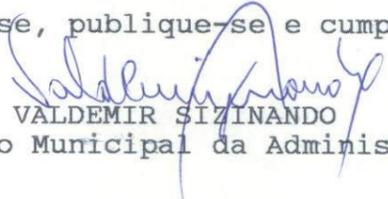
ARTIGO 4.- Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria n. 092, de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de 27 de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.990, de 23 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo seu DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa de CR\$ 50,00 para CR\$ 70,00, o que equivale a 40% (quarenta por cento).

UT de CR\$ 50,00 para CR\$ 70,00

Bandeirada Inicial	de CR\$ 100,00	para CR\$ 140,00
KM Bandeira I	de CR\$ 50,00	para CR\$ 70,00
KM Bandeira II	de CR\$ 60,00	para CR\$ 84,00
Hora Parada	de CR\$ 400,00	para CR\$ 560,00
Corrida C/Hr.Marcada	CR\$ 50,00	para CR\$ 70,00

Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 1993.-


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.